



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS**

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA VIDA ESCOLAR- PAVE
PAVE VIII - SUBPROGRAMA 2011/2013 – 1ª ETAPA

EDITAL CGIC Nº 127, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011

A Universidade Federal de Pelotas, por meio do Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos (CGIC), torna público que realizará seleção de candidatos por meio do Programa de Avaliação da Vida Escolar (PAVE), aprovado pelo Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão em sessão de 30/06/2004, visando ao preenchimento das vagas para os cursos de graduação da UFPel, ofertadas no ano letivo subsequente ao término do triênio 2011/2013.

1. DA INSCRIÇÃO PARA A PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS

1.1. Para a primeira (1ª) etapa, o candidato deverá estar regularmente matriculado, em 2011, na 1ª série do EM, em escola pública ou particular, na modalidade de ensino regular de três (3) anos completos, ou na 2ª série do EM, em escola cuja estrutura curricular seja de quatro (4) anos completos. No caso de ensino médio, na modalidade de quatro (4) anos **semestral**, poderá participar da primeira (1ª) etapa aquele que estiver cursando tanto o 4º quanto o 5º semestre do EM, dependendo do semestre de ingresso e reprovações anteriores.

1.1.1. A reinscrição para a 1ª etapa, em caso de reprovação na 1ª série do EM, não é considerada como migração.

1.2. Para a segunda (2ª) etapa, o candidato deverá necessariamente estar regularmente matriculado, em 2012, na 2ª série do Ensino Médio, em escola pública ou particular, na modalidade de ensino regular de três anos completos, ou na 3ª série do Ensino Médio, em escola cuja estrutura curricular seja de quatro anos completos. Caso não tenha participado da 1ª Etapa, lhe será atribuída nota zero à prova correspondente. No caso de ensino médio, na modalidade de quatro (4) anos, **semestral**, poderá participar da segunda (2ª) etapa aquele que estiver cursando tanto o 6º quanto o 7º semestre do EM, dependendo do semestre de ingresso e reprovações anteriores.

1.2.1. Poderá, também, participar da segunda (2ª) etapa, o candidato que tenha sido reprovado na 2ª série do EM, na modalidade de três (3) anos ou na 3ª série do EM, na modalidade de quatro (4) anos ou no 6º semestre do EM, na modalidade de quatro (4) anos e **semestral**, e esteja migrando de subprograma pela primeira vez.

1.3. Para a terceira (3ª) etapa, o candidato deverá necessariamente estar regularmente matriculado, em 2013, na 3ª série do Ensino Médio, em escola pública ou particular, na modalidade de ensino regular de três (3) anos completos, ou na 4ª série do Ensino Médio, em escola cuja estrutura curricular seja de quatro (4) anos completos, e ter participado em, pelo menos, uma das etapas anteriores. Neste caso, lhe será atribuída nota zero à etapa na qual não prestou prova. No caso de ensino médio, na modalidade de quatro (4) anos, **semestral**, poderá participar da terceira (3ª) etapa aquele que estiver cursando o 8º semestre do EM ou ter concluído o curso no semestre anterior, quando isto ocorrer no final do primeiro semestre do ano, dependendo do semestre de ingresso e reprovações anteriores.

1.3.1. Poderá, também, participar da terceira (3ª) etapa, o candidato que tenha sido reprovado na 3ª série do EM, na modalidade de três (3) anos ou na 4ª série do EM, na modalidade de quatro (4) anos ou no 8º semestre do EM, na modalidade de quatro (4) anos e **semestral**, e esteja migrando de subprograma pela primeira vez.

1.5. A inscrição para a 1ª, 2ª e 3ª etapas deverá ser feita através do preenchimento da ficha disponibilizada via Internet: <http://cgic.ufpel.edu.br/vestibular/pave> e do pagamento da taxa correspondente junto à rede bancária, utilizando-se do boleto a ser impresso no momento da inscrição.

1.5.1. A inscrição para a 1ª etapa deverá ser feita no período **das 10h do dia 10 de novembro, às 18 horas do dia 02 de dezembro de 2011.**

1.5.2. O valor da inscrição para a 1ª etapa será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Somente no ato do pagamento do boleto bancário é que se efetiva a inscrição do candidato. Os dados impressos no boleto devem ser conferidos; caso haja divergência, um novo boleto deve ser impresso. Uma vez feito o pagamento, não poderá haver mudanças, alterações e/ou complementação dos dados solicitados. Isso só será possível mediante o pagamento de nova inscrição.

- 1.6. O candidato somente estará inscrito em qualquer das três etapas, se obedecer ao procedimento descrito no subitem 1.5.
- 1.7. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição extemporânea, não havendo a restituição da taxa de inscrição.
- 1.8. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. A não observância dessa condição ou o preenchimento incorreto implicará a exclusão do candidato no Subprograma.
- 1.8.1. O candidato deverá informar o seu próprio número do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** e o número do **Documento de Identidade**.
- 1.8.2. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar ou Federal; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto); passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade.
- 1.9. O candidato deverá conferir, até o segundo (2º) dia útil após o término das inscrições, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, disponível tanto no *site* do CGIC quanto na sede (Rua Gonçalves Chaves, 3126, telefone 0xx53 3222 4060, Pelotas/RS).
- 1.10. Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição, deverá dirigir-se ao CGIC, munido do comprovante de pagamento da taxa, até o terceiro (3º) dia útil após o término do período de inscrições, para solicitar a inclusão de seu nome dentre os inscritos. Esta solicitação poderá ser pessoalmente ou através de procurador habilitado ou via FAX (53) 3222-4060, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

2. DO PROGRAMA DE ISENÇÃO

- 2.1. Serão isentos, conforme Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD ÚNICO e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
- 2.2. Os candidatos **não** inclusos acima, poderão solicitar a Isenção do Pagamento da Taxa através do Programa de Seleção da UFPel. Para tal, deverão submeter-se a uma avaliação socioeconômica. É necessário retirar o KIT/ISENÇÃO do PAVE / 2011.
- 2.3. Os candidatos que se enquadrem nos subitens 2.1 e 2.2 deverão dirigir-se à Coordenadoria de Benefícios/PRAE, no período de **10, 11 e 16 de novembro de 2011**, na Rua Três de Maio, 852, no horário das 8h30min às 18h30min, de segunda a sexta-feira, **conforme Normas para Isenção PAVE 2011, publicadas no site <http://cgic.ufpel.edu.br/vestibular/pave>.**
- 2.4. Os resultados serão publicados, a partir de **25 de novembro de 2011**, na Coordenadoria de Benefícios e no *site* <http://cgic.ufpel.edu.br/vestibular/pave>.
- 2.5. Os candidatos interessados em inscrever-se no programa de isenção deverão preencher a ficha de inscrição do processo seletivo e imprimir o boleto bancário, o qual deverá ser entregue na Coordenadoria de Benefícios.

3. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

- 3.1. Candidatos portadores de necessidades especiais terão o atendimento previsto no Decreto Federal nº 3298/99. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista, a sua deficiência, solicitando as condições especiais de que necessitam para a realização da prova.
- 3.2. A solicitação deverá ser encaminhada ao CGIC, por FAX ou para o endereço Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96.015-560, até o término do período de inscrições, sob pena de não ser atendida, e será apreciada por médico da UFPel, que decidirá sobre o seu deferimento ou não.

4. DA OPÇÃO POR CURSO (SOMENTE PARA CANDIDATOS À TERCEIRA ETAPA)

- 4.1. O candidato deverá optar por um único curso dentre os oferecidos pela UFPel, informando a sua opção no formulário de inscrição.
- 4.2. Após a inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de curso.
- 4.3. A fixação do número de vagas para o PAVE será de até 10% do total disponível em cada curso oferecido pela UFPel. Este percentual irá variar de zero a 10%, de acordo com o número de candidatos inscritos, por curso, na 3ª etapa do PAVE VIII – Subprograma 2011/2013.
- 4.3.1. No caso em que o número resultante da aplicação do percentual de 10% sobre o número de vagas oferecido em determinado curso for superior ao número de candidatos inscritos, será então disponibilizado ao PAVE um número de vagas igual ao de candidatos.
- 4.3.2. Caso o número de vagas por curso destinado ao PAVE, definido conforme subitem 4.3, não seja um número inteiro, far-se-á o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

5. DAS PROVAS DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPAS

- 5.1. O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova trinta (30) minutos antes do seu início. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o **fechamento dos portões, previsto para às oito horas (8h)**.

5.2. Os candidatos inscritos na 1ª etapa do Subprograma 2011/2013 farão a prova, de caráter não-eliminatório, no dia **18 de dezembro de 2011**, com início às 8 horas, na cidade de Pelotas.

5.2.1. A partir do dia **13 de dezembro de 2011**, o CGIC divulgará, no endereço eletrônico <http://cgic.ufpel.edu.br/vestibular/pave>, o local da prova, podendo o candidato imprimir um comprovante com esse dado.

5.2.2. É responsabilidade do candidato saber o endereço do local onde deverá realizar a prova, não lhe sendo permitido, em hipótese nenhuma, fazê-la em outro local.

5.3. Os candidatos inscritos na 2ª etapa do Subprograma 2011/2013 farão a prova, de caráter não-eliminatório, em data a ser divulgada posteriormente.

5.4. As provas terão a duração de cinco (5) horas, incluído o tempo destinado à marcação do cartão-resposta e à identificação do candidato.

5.5. Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar seu documento de identidade original (com foto).

5.5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa (90) dias; nessa ocasião, será submetido à identificação especial, através de coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.6. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica **preta ou azul**, não sendo permitida a sua realização com outro material.

5.7. O candidato não poderá utilizar, durante a prova, aparelhos eletrônicos, como telefone celular, bip, walkman, relógio, calculadora, ou similares, sob pena de se caracterizar tentativa de fraude, o que implicará a sua desclassificação.

5.8. No início da prova, o candidato receberá um caderno de questões, o cartão-resposta e o cartão-rascunho, que devem ser preenchidos nos locais indicados. O cartão-resposta é personalizado, não sendo possível a sua substituição.

5.9. O candidato somente poderá sair da sala de realização da prova após transcorridas duas (2) horas do início dessa prova, sob pena de ser desclassificado do Subprograma. Caso deseje levar consigo o seu caderno de provas, deverá sair da sala somente após três (3) horas do início da prova. Saindo antes, em hipótese nenhuma poderá retornar para pegar o caderno.

5.10. A 1ª e a 2ª etapas do Subprograma 2011/2013 serão constituídas de uma prova com cinquenta (50) questões de múltipla escolha.

5.10.1. As questões serão assim distribuídas: duas (2) questões de Língua Estrangeira, sete (7) questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e seis (6) questões específicas de cada uma das outras disciplinas: Biologia, Física, Matemática, Geografia, História e Química, totalizando quarenta e cinco (45) questões. Além destas, haverá cinco (5) questões interdisciplinares.

5.10.2. A disciplina de Filosofia será exigida em alguma(s) das questões interdisciplinares.

5.11. Sobre as questões de múltipla escolha, cumpre observar que:

5.11.1. as elipses correspondentes às respostas do candidato devem ser totalmente preenchidas, sem espaços claros, conforme modelo contido no cartão-resposta.

5.11.2. para cada questão, haverá seis alternativas. A última delas - a alternativa "F" - sempre indicará a opção "IR" (ignoro a resposta). Entre as cinco primeiras, apenas uma será a correta.

5.11.3. será computada como questão correta (QC) aquela em que a opção do candidato coincidir com a indicada pelo gabarito divulgado pela Universidade.

5.11.4. será computada como questão errada (QE) aquela que se enquadrar em quaisquer das seguintes condições: não ter resposta assinalada (em branco); apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura. Cada questão errada acarretará o desconto de 10% da pontuação de uma questão correta.

5.11.5. as questões cujas respostas forem a alternativa "F" ("ignoro a resposta") não somarão ou diminuirão pontos.

6. DAS PROVAS DA TERCEIRA ETAPA

6.1. A 3ª etapa do PAVE VIII será constituída de uma prova com quarenta e três (43) questões de múltipla escolha e de uma redação.

6.1.1. As questões de múltipla escolha serão assim distribuídas: três (3) questões de Língua Estrangeira, cinco (5) questões de cada uma das demais disciplinas: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia, História, Química, Biologia, Física e Matemática, e cinco (5) questões interdisciplinares. A disciplina de Filosofia será exigida em alguma(s) das questões interdisciplinares.

6.1.2. O candidato, na Prova de Redação, deverá desenvolver uma dissertação de vinte e cinco (25) a trinta (30) linhas, incluindo-se aí o respectivo título. O que for escrito na parte externa à moldura da folha de resposta da redação não será avaliado, mas poderá ser considerado para fins de eliminação do candidato.

6.1.3. Entende-se por moldura o espaço delimitado por quatro retas dispostas em formato retangular, em cujo interior se encontram as linhas destinadas para a redação.

6.1.4. A redação será avaliada mediante os critérios de: I – Tema e Coletânea; II – Coerência; III – Tipo de texto; IV – Modalidade e V – Coesão.

6.1.5. Será atribuída nota ZERO à redação que incorrer numa das seguintes situações:

- a) apresentar menos de 16 linhas (incluindo o título);
- b) fugir ao tema da prova de redação;
- c) for desenvolvida em um tipo de texto que não o proposto;
- d) for escrita a lápis;
- e) apresentar marcas estranhas ao texto, que possibilitem a identificação do candidato;
- f) for assinada de qualquer forma.

6.3. Em cada curso, serão corrigidas todas as provas de redação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os gabaritos preliminares das provas de múltipla escolha (1ª Etapa/2011) serão divulgados no dia dezoito (18) de dezembro do corrente ano, no site da UFPel/CGIC, às quinze (15) horas.

7.2. Os gabaritos finais das provas de múltipla escolha (1ª Etapa/2011) serão divulgados no dia vinte e três (23) de dezembro do corrente ano, no site da UFPel/CGIC.

7.3. O candidato terá o seu Boletim de Desempenho, a cada etapa, disponibilizado no endereço eletrônico <http://cgic.ufpel.edu.br/vestibular/pave>.

7.4. Às escolas cadastradas no Programa, será disponibilizado, através da Internet, o Boletim Informativo relativo ao desempenho global de seus alunos.

8. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

8.1. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos junto ao CGIC via protocolo institucional.

8.2. Só serão aceitas impugnações a questões apresentadas nas provas, por escrito, **até as dezoito (18) horas do primeiro dia útil após a sua realização**. Julgada procedente a impugnação, a questão será anulada pelo CGIC, e a pontuação correspondente contará em favor de todos os candidatos.

9. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Primeira e Segunda (1ª e 2ª) Etapas – Cada questão de múltipla escolha vale dois (2) pontos, totalizando cem (100) pontos cada etapa.

9.2. Terceira (3ª) Etapa – totaliza cem (100) pontos, assim distribuídos:

a) cada questão de múltipla escolha vale dois (2) pontos, perfazendo oitenta e seis (86) pontos a parte objetiva da prova.

b) à redação corresponde o valor de quatorze (14) pontos.

9.3. Ao final das três etapas, a classificação dar-se-á por curso, através da média ponderada dos pontos obtidos em cada etapa, valorizadas da seguinte maneira:

a) 1ª etapa - **peso 1**

b) 2ª etapa - **peso 2**

c) 3ª etapa - **peso 3**

9.4. Os candidatos classificados serão ordenados, por curso de opção, até o limite de vagas, de acordo com os valores decrescentes dos escores finais, e constituirão a lista de candidatos selecionados no PAVE. Quando houver empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior pontuação na redação;

b) maior pontuação na parte objetiva da 3ª Etapa;

c) maior pontuação na 2ª etapa;

d) maior pontuação na 1ª etapa;

e) idade do candidato, privilegiando-se o candidato mais velho.

10. DA ELIMINAÇÃO DO SUBPROGRAMA 2011/2013

Será automaticamente desclassificado, o candidato que

a) não atender ao disposto no subitem 1.5;

b) se utilizar de métodos ilícitos para a realização das provas;

c) se portar indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

d) deixar de comparecer a mais de uma das etapas deste Subprograma;

e) for reprovado durante o Ensino Médio, nos períodos estabelecidos no item 1, podendo migrar, uma única vez, para outro subprograma, observado o disposto no subitem 1.1.1.

f) zerar a Redação constante da 3ª etapa.

11. DO CADASTRAMENTO DAS ESCOLAS

11.1. Poderão cadastrar-se no PAVE todas as escolas que oferecem Ensino Médio, na modalidade de ensino regular de três (3) ou quatro (4) anos, com funcionamento autorizado pelo poder público da rede pública ou privada.

11.2. O cadastramento das escolas será efetuado através do site <http://cgic.ufpel.edu.br/vestibular/pave>, no período citado no subitem 1.5.1. Para se cadastrar, a escola deverá previamente solicitar uma senha de acesso ao CGIC.

11.3. O cadastramento implicará compromissos de ambas as partes: o CGIC disponibilizará, na Internet, às escolas cadastradas, resguardado o sigilo dos resultados individuais, o relatório com a análise do desempenho global de seus alunos, o que oportunizará a implementação de ações de realimentação no processo ensino-aprendizagem envolvendo professores, alunos e outros profissionais das instituições educacionais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Além deste Edital, o candidato deverá tomar conhecimento dos respectivos conteúdos programáticos necessários para a realização do PAVE e das informações contidas no site <http://cgic.ufpel.edu.br/vestibular/pave>, bem como quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFPel.

12.2. Nas provas poderão ser cobrados também conhecimentos adquiridos ao longo dos anos de escolarização, bem como os relacionados à leitura de mundo (cultura geral).

12.3. O CGIC manterá o material referente a cada etapa do PAVE até cento e oitenta (180) dias após a publicação dos resultados finais, quando serão destruídos.

12.4. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

12.5. As redações, sem identificação de autoria, constituirão banco de dados para pesquisas e publicações.

12.6. O extrato deste edital será publicado na imprensa local e a versão completa, no Diário Oficial da União e no site da UFPel: <http://cgic.ufpel.edu.br/vestibular/pave>.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos da Universidade Federal de Pelotas.

12.8. O CGIC fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

Rosalina Vieira dos Anjos
Diretoria de Concursos/CGIC

Prof. Antonio Cesar Gonçalves Borges
Reitor

PUBLIQUE-SE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA VIDA ESCOLAR- PAVE
SUBPROGRAMA 2011/2013 – 1ª ETAPA

CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
10 de novembro de 2011	Às 10h, inicia o período de inscrições do PAVE.
10, 11 e 16 de novembro de 2011	Prazo para solicitar isenção ou desconto da taxa.
25 de novembro de 2011	Resultado dos pedidos de isenção.
10 a 23 de novembro de 2011	Prazo para requerer migração de subprograma
28 de novembro de 2011	Resposta do CGIC aos requerimentos ref. migração de subprograma
02 de dezembro de 2011	Às 18h, encerra o período de inscrições do PAVE.
13 de dezembro de 2011	Divulgação dos locais de prova.
18 de dezembro de 2011	Aplicação das provas, início 8h.
18 de dezembro de 2011, às 15 horas	Divulgação do gabarito preliminar.
19 de dezembro de 2011, até 18h	Prazo para interposição de recursos.
23 de dezembro de 2011	Divulgação do gabarito definitivo.
	Disponibilização dos Boletins de Desempenho e divulgação dos aprovados